



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM Nº 45-2024

28 de novembro de 2024

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
13° BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO N° 45/2024

Quartel em Balneário Camboriú, 28 de novembro de 2024.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento do 13° Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

<i>Data</i>	<i>Presencial</i>	<i>Sobreaviso</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
22/11/24	08h - 20h	20h - 08h	Sexta-feira	1° Tenente BM SANTANA
23/11/24	-	08h - 08h	Sábado	1° Tenente BM GONÇALVES
24/11/24	-	08h - 08h	Domingo	Capitão BM VINICIUS
25/11/24	08h - 20h	20h - 08h	Segunda-feira	Capitão BM CHRUN
26/11/24	08h - 20h	20h - 08h	Terça-feira	Major BM JACSON
27/11/24	08h - 20h	20h - 08h	Quarta-feira	TC BM LEANDRO
28/11/24	08h - 20h	20h - 08h	Quinta-feira	1° Tenente BM GARCIA

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

FUNÇÕES DIVERSAS

Passa a responder pelo comando da 1ª RBM o Tenente-Coronel BM Mtcl 926595-3 FABIANO LEANDRO DOS SANTOS. no período de 25/11/24 a 02/12/2024 cumulativamente com as funções que já exerce, em razão do afastamento do titular, Tenente-Coronel BM Mtcl 924315-1 ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JUNIOR.

II - ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

ATESTADO MÉDICO: HOMOLOGAÇÃO

Do ST BM Mtcl 913645-2 FERNANDO CERON, do 1º/2ª/13ºBBM – Itapema, apresentou atestado médico, que prescreve a necessidade de 02 (dois) dias de afastamento das atividades laborais a contar de 21 de novembro de 2024, por motivo de doença, de acordo com o parecer da médica Dra. Sabrina Leal Pscheidt, CRM-SC 38279. Homologado conforme Portaria N° 644/CBMSC, de 03 de outubro de 2023:

1. homologo;
2. registre-se;
3. publique-se.

Capitão BM LUANN LEON CHRUN
Comandante da 2ª/13°BBM (Itapema)

BANCO DE HORAS

Na solicitação contida em Nota S/N° do 2° Sgt BM Mtcl 929156-3 BRUNO ALBERTO BRUCH ANTONIO, do 1º/2ª/13°BBM – Itapema, o qual solicita 12 (doze) horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, a contar das 20:00 horas do dia 23 de novembro de 2024, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar em BI;
4. arquite-se.

Capitão BM LUANN LEON CHRUN
Comandante da 2ª/13°BBM (Itapema)

ADIANTAMENTO DE FÉRIAS

Na solicitação contida em Nota N° 860-24-13°BBM do 3° Sgt BM CTISP Mtcl 912007-6 PEDRO LUIZ DOS SANTOS ALVES do 1º/2ª/13°BBM – Itapema, onde solicita 15 (quinze) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 06 de dezembro de 2024, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. registre-se;
3. publique-se;
4. arquite-se.

Capitão BM LUANN LEON CHRUN
Comandante da 2ª/13°BBM (Itapema)

III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

DISPENSA DO SERVIÇO

Com fulcro no art. 154 item IV, 155 e 156 item II, da lei n° 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, concedo ao Cb BM Mtcl 931820-8 FERNANDO DE ORNELLAS MONTEIRO, do 3º/2ª/13°BBM – Bombinhas, 01 (um) dia de dispensa do serviço, a título de recompensa, a contar de 21 de novembro de 2024.

1. comunique-se;
2. registre-se;
3. publique-se;
4. arquite-se.

1º Tenente BM THIAGO GARCIA PIRES
Comandante do 3º/2ª/13°BBM (Bombinhas)

BANCO DE HORAS

Na solicitação contida em Nota Nº 859-24-13ºBBM do Sd BM Mtcl 929089-0 JEAN SHOJI TSUNA, do 2º/2ª/13ºBBM – Porto belo, o qual solicita 1 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, a contar de 22 de novembro de 2024, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar em BI;
4. archive-se.

Capitão BM LUANN LEON CHRUN
Comandante da 2ª/13ºBBM (Itapema)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Elogio a Bombeira Comunitária atendente do COBOM JANIFFER MARTINS LOPES pela ação de maneira rápida e inteligente no acionamento da guarnição e na realização de uma video chamada para repassar as orientações de desobstrução de vias aéreas de uma lactente com apenas 9 dias, a BC Lopes demonstrou grande habilidade para resolver a situação, sendo que de forma ágil e técnica conseguiu acalmar os pais da lactente e ao mesmo tempo fazer com que eles realizassem todos os procedimentos necessários para que a ela voltasse a respirar.

Na chegada da guarnição ao local a lactente já se encontrava estável e foi conduzida ao PS. A BC Lopes é digna deste elogio pelo seu excelente grau de profissionalismo e conhecimento técnico, tendo se destacado em sua atividade como atendente do COBOM e constantemente elogiada por todos que ali trabalham.

Individual. Averbese.

Balneário Camboriú, 04 de dezembro de 2024.

Subtenente BM JAMILTON DE JESUS
Coordenador do COBOM

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O COMANDANTE DO 2º/3ª/13º BBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 175/2024/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Cb BM Mtcl 933.509-9 Adriano **Feller** de Souza, do 2ºPBM/3ªCBM/13ºBBM, por ter causado danos na aeronave Drone Hórus 56, apurado através do IT nº 25/2024/CBMSC, cuja causa foi apontada como pessoal, infringindo assim em tese o item 20 (*Trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução*) do Anexo A do Regulamento do Processo Administrativo Disciplinar (RPAD/R-4 – baixado através da

Portaria nº 536/CBMSC, de 12/11/2021) e do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº 12.112, de 16/09/1980)

Art. 2º Designar o 3º Sgt BM Mtcl 927.198-8 **André** Iervolino como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de (45) dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 13º BBM.

1º Tenente BM DANIEL LOPES GONÇALVES
Comandante do 2º/3ª/13ºBBM (São João Batista)

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O COMANDANTE DO 1º/1ª/13º BBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 176/2024/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo 3º Sgt BM Mtcl 929.028-1 Mayckon Antônio **Olos**, do 1ºPBM/1ªCBM/13ºBBM, a fim de apurar a responsabilidade administrativa pelos danos causados no AR-122, conforme IT nº 32/2024/CBMSC, cuja causa apurada foi pessoal, infringindo assim em tese o item 20 (*trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução*) do Anexo A do Regulamento do Processo Administrativo Disciplinar (RPAD/R-4 – baixado através da Portaria nº 536/CBMSC, de 12/11/2021) e do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº 12.112, de 16/09/1980)

Art. 2º Designar o 2º Sgt BM Mtcl 927.183-0 **Carlos** Eduardo Szmigielski como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de (45) dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 13º BBM.

1º Tenente BM MAYKOW CHRISTIAN ALMEIDA
Comandante do 1º/1ª/13ºBBM (Camboriú)

ASSINA:

Tenente-Coronel BM FABIANO LEANDRO DOS SANTOS
Comandante do 13º Batalhão (Balneário Camboriú)
(assinado digitalmente)